

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

 **FABIANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**
05/08/2026 11:52

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços de capacitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Treinamento em Suporte Básico de Vida	22802	1	38	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)	R\$18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais)

1.2 - O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.3 - O prazo de vigência da contratação é de um ano, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

2. UNIDADE REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Saúde (SES).

3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação direta por dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de capacitação de 38 (trinta e oito) servidores da SES por meio do curso “Suporte Básico de Vida - BLS”, a ser realizado na modalidade híbrida (parte teórica online e parte prática presencial), com carga horária de 4 horas. Ao longo do segundo semestre de 2026, serão ofertadas 08 (oito) turmas (dias 11/08/2026, 15/08/2026, 28/08/2026, 11/09/2026, 26/09/2026, 16/10/2026, 27/10/2026 e 28/11/2026), para a realização da parte prática do curso.

A participação dos servidores ocorrerá conforme tabela abaixo:

Relação de servidores que participarão do curso BLS		
DATA DO CURSO: 11/08/2026		
NOME	PASTA FUNCIONAL	CARGO
Karina Brescia dos Reis	136450	Servidora Requisitada (Enfermeira)
José Augusto César Discacciati	96318	Analista Judiciário - Odontologia (Prótese)
Laura Zwetkoff Eustáquio Drummond	119814	Analista Judiciário - Odontologia (Periodontia)
Rodrigo Cassini Marques	106550	Analista Judiciário - Odontologia (Odontopediatria)
Thaís Francsali Braga Moreira	110612	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Maria Cristina Lemos Barbosa Lima	125652	Servidora requisitada
Maria Raquel Ribeiro Fonseca	98370	Servidora requisitada - Área Administrativa
Flávio Lucena Antunes	130869	Analista Judiciário - Odontologia
DATA DO CURSO: 15/08/2026		
NOME	PASTA FUNCIONAL	CARGO
Fernanda Squarcio Fernandes Sanches Rezende	136190	Analista Judiciário - Medicina (do Trabalho)
Mônica Alessandra Dias Rocha	112682	Analista Judiciário - Odontologia (Prótese)
Aline Alexandre Stockler Barbosa	113514	Analista Judiciário - Odontologia (Odontopediatria)
Denise de Figueiredo Medrado Pereira	103993	Analista Judiciário - Enfermeira
DATA DO CURSO: 28/08//2026		
NOME	PASTA FUNCIONAL	CARGO
Marilene Aparecida Ribeiro	94188	Técnico Judiciário - Técnico em Enfermagem
Jeane Corrêa Câmara Guimarães Brito	117021	Analista Judiciário - Área Administrativa
Thelma Tavares da Silva	125679	Servidora requisitada
Vianita Ferreira Gomes	125660	Servidora requisitada
Daniela Dourado Valente	106275	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Vilma Lúcia de Cássia Paula	18210	Técnico Judiciário - Auxiliar de Consultório Dentário
Ilma Gonçalves Pereira Cunha	92819	Técnico Judiciário - Técnico em Enfermagem

Fabiana de Oliveira Vasconcelos	93424	Analista Judiciário - Odontologia (Endodontia)
DATA DO CURSO: 11/09/2026		
NOME	PASTA FUNCIONAL	CARGO
Lucilia Graciano Silva Avelar	99910	Analista Judiciário - Medicina (do Trabalho)
Marcelo de Abreu Rocha	130915	Analista Judiciário - Engenharia (Segurança do Trabalho)
Fernanda Freire Fonseca	118796	Analista Judiciário - Fisioterapia
Lucas de Oliveira Serretti	127345	Analista Judiciário - Medicina (Cardiologia)
Lincoln Lobus Gomes Freire	122475	Técnico Judiciário - Técnico em Enfermagem
DATA DO CURSO: 26/09/2026		
NOME	PASTA FUNCIONAL	CARGO
Marcos Antônio Gangana Júnior	99040	Analista Judiciário - Medicina (do Trabalho)
DATA DO CURSO: 16/10/2026		
NOME	PASTA FUNCIONAL	CARGO
Jaqueline Pereira Lana	132357	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Mariza Angela Marcolino Gomes	53597	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Rodner Rodrigues Madureira de Almeida	126756	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Rodrigo Araújo Gomes Cabral	104167	Analista Judiciário - Medicina (Psiquiatria)
Nathália Nabor Ramacciotti	119342	Analista Judiciário - Psicologia
DATA DO CURSO: 27/10/2026		
NOME	PASTA FUNCIONAL	CARGO
Thomas Martins de Almeida	123776	Analista Judiciário - Medicina (Psiquiatria)
Maria Luzia de Moraes Fonseca	68942	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Nilso Costa de Araújo	113220	Analista Judiciário - Área Judiciária
Giuliana Nogueira Junqueira	109240	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Edwar Nogueira Soares	50040	Técnico Judiciário - Área Administrativa
DATA DO CURSO: 28/11/2026		

NOME	PASTA FUNCIONAL	CARGO
Gustavo Franco Veloso	99007	Analista Judiciário - Medicina (do Trabalho)
Cláudia Márcia Roque Melgaço	18198	Técnico Judiciário - Técnico em Enfermagem

5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O curso atende ao objetivo estratégico institucional OE 9 - classificado na perspectiva “Aprendizado e Crescimento” do plano estratégico do ciclo 2021-2026 deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT da 3ª Região), que consiste em “incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional”.

6. PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES

A demanda consta no item 109 do Plano de Contratações Anual do exercício 2026, que se refere a “Curso Suporte Básico de Vida para reciclar os conhecimentos dos servidores da Secretaria de Saúde no atendimento a emergências cardiovasculares”, e a despesa consta no programa orçamentário da Escola Judicial, PTRES 168032.

7. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Oriunda do objetivo estratégico institucional OE 9 do Planejamento Estratégico 2021-2026 do TRT da 3ª Região e do item 109 do Plano de Contratações Anual de 2026, a presente contratação justifica-se em razão da necessidade de constante atualização da equipe técnica da Secretaria de Saúde, no tocante às manobras de atendimento em situações de emergência médica, bem como a obrigatoriedade, dada pelo Decreto Municipal de Belo Horizonte nº 12.783, de 23 de julho de 2007, de capacitação de pessoal em Suporte Básico de Vida e para o uso de Desfibriladores Externos Automáticos para os locais com grande concentração e circulação de pessoas.

Por meio da realização do curso, os servidores da SES serão capacitados para diagnosticar e intervir nos casos de emergência médica, desde o reconhecimento dos sinais de parada cardiorrespiratória ao tratamento pré-hospitalar, que inclui a ressuscitação cardiopulmonar (RCP) e a desfibrilação.

Dessa forma, busca-se promover a cultura de treinamento contínuo para suporte básico à vida nesta instituição e, assim, fortalecer a cadeia de sobrevivência em casos de parada cardiorrespiratória em ambiente extra-hospitalar, o que contribui para aumentar a eficiência dos socorros prestados às pessoas que estejam sofrendo parada

cardiorrespiratória (PCR).

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tomando como base o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (4ª edição), especificamente em seu capítulo IV, identifica-se que não se aplicam os critérios e práticas de sustentabilidade à contratação de empresas para prestação de serviços de capacitação de servidores.

9. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021, segundo o qual é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e artigo 3º do Decreto Municipal de Belo Horizonte nº 12.783/2007 que estabelece a obrigatoriedade da capacitação, por meio de curso de suporte básico de vida, de pessoal que atue em estabelecimentos com grande concentração e circulação de pessoas.

10. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nas pesquisas realizadas em busca de cursos que abordassem o tema “Suporte Básico de Vida”, foram encontradas cinco empresas que ofertavam o curso em Belo Horizonte e dois preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

As empresas encontradas foram:

(i) SOMITI - Sociedade Mineira de Terapia Intensiva;

(ii) CUREM - Centro de Treinamento em Urgência e Emergência;

(iii) FAMINAS;

(iv) Faculdade de Ciências Médicas e

(v) Santa Casa de Belo Horizonte.

Neste cenário, a FAMINAS informou que, no momento, o curso está indisponível pois está em processo de reestruturação para a tradução das novas diretrizes. A Faculdade de Ciências Médicas informou que, no momento, está aguardando a definição das datas e do planejamento da próxima turma. Já a Santa Casa de Belo Horizonte informou que não é credenciada como certificadora pela American Heart Association (AHA), critério técnico estabelecido por esta Secretaria de Saúde para garantir treinamento padronizado e com reconhecimento internacional, uma vez que essa entidade publica anualmente as diretrizes que estabelecem a padronização internacional e metodologia de validação do conhecimento para primeiros socorros e protocolos de ressuscitação cardiopulmonar.

Foram extraídos do PNCP os seguintes preços:

(i) Nota de Empenho número 19/2026, emitida pela UTFPR (Campus Apucarana), que registra o valor unitário de R\$572,00 para a capacitação realizada pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

(ii) Contrato Administrativo número 56/2026 do Município de Rondinha/RS, que estabeleceu o valor de R\$650,00 por inscrição para treinamento em Atendimento Pré-Hospitalar e BLS.

Comparando os cursos da SOMITI e da CUREM, empresas que poderiam ofertar o curso ao público do TRT-MG em 2026, identificou-se que, em relação ao conteúdo, os dois possuem escopos semelhantes. Entretanto, a empresa CUREM apresentou orçamento de valor maior, de R\$490,00 por participante, comparado ao orçamento apresentado pela SOMITI, cujo valor individual de inscrição é de R\$480,00, considerando o mínimo de 20 participantes.

Considerando tais argumentos, a contratação do curso ofertado pela SOMITI demonstra-se a opção mais adequada em termos de vantajosidade, uma vez que o valor proposto é inferior tanto ao apresentado pela empresa CUREM quanto aos patamares identificados em consultas ao PNCP. Nesse contexto, a escolha pela SOMITI observa o princípio da economicidade, apresentando preço em conformidade com as práticas recentes da Administração Pública. Além da razoabilidade financeira, o escopo do curso atende integralmente às necessidades de capacitação da unidade, com foco teórico-prático no reconhecimento e tratamento de sintomas cardíacos e respiratórios, incluindo ressuscitação cardiopulmonar (RCP) e desfibrilação com uso de manequins especializados. Em suma, a conciliação entre a disponibilidade de datas, a certificação AHA e o referencial de valores extraído da pesquisa de preço ratifica a viabilidade econômica na contratação da SOMITI por esta Secretaria de Saúde.

11. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme proposta apresentada pela empresa, a contratação terá valor de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para cada participante, totalizando R\$18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais).

11.1. Reajuste

O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (Proposta atualizada em 31/05/2026, conforme anexo a este termo de referência), nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

12. CONTRATADA

Nome: Sociedade Mineira de Terapia Intensiva

CNPJ: 16.841.652/0001-99

Inscrição Municipal: 195.886/001-5

Inscrição Estadual: isento

Telefone: 31-97596-0070 / 31-99202-0432

E-mail: atendimento@somiti.org.br

Dados para pagamento: Sicoob Credicom 756 – Agência: 4027 - Conta-corrente: 2.338.001-2

13. DATAS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Os treinamentos serão realizados nas seguintes datas: 11/08/26, 15/08/26, 28/08/26, 11/09/26, 26/09/26, 16/10/26, 27/10/26 e 28/11/26, em turmas não exclusivas para o público do TRT.

14. DEMONSTRAÇÃO DA VANTAGEM ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

Com relação à prática de preços dos cursos oferecidos, comprova-se por meio de consulta ao sítio eletrônico da empresa, que o valor proposto por participante encontra-se de acordo com o preço praticado pela empresa, conforme documento anexado a este termo de referência. O valor da inscrição é de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para cada participante, totalizando R\$18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais). Diante do exposto e considerando os benefícios trazidos pela capacitação dos servidores, entende-se vantajosa a contratação proposta.

15. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CURSO

O curso será realizado no centro de treinamento da SOMITI, à Rua do Ouro, 136, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante está obrigada ao seguinte:

- a) Enviar a nota de empenho à contratada para formalização da contratação do curso ora proposto;
- b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
- d) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; e
- h) Aplicar as sanções previstas legal, contratual, ou fixadas neste Termo de Referência ou no contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

- a) Fornecer todos os materiais, equipamentos e recursos necessários à realização do curso, inclusive manequins, equipamentos de simulação e materiais didáticos, quando aplicável.

- b) Prestar o serviço, objeto da contratação, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
- d) Emitir o documento fiscal correspondente à prestação dos serviços;
- e) Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para a Contratante;
- f) Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios;
- g) Informar à Contratante, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Contratante;
- h) Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
- j) Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no ajuste firmado;
- k) Comunicar à Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
- l) Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;
- m) Informar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), o adiamento ou cancelamento do evento em casos de insuficiência de quórum, caso fortuito ou força maior; e

n) Informar e justificar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis antes da data de realização do curso, a necessidade de substituição do responsável por ministrar o curso, sob pena de cancelamento das inscrições por parte dos participantes sem qualquer ônus para o Contratante.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor: Secretário da Escola Judicial

Gestor substituto: Chefe da Subseção de Apoio Administrativo e Orçamentário da Escola Judicial.

Fiscal: Mariza Angela Marcolino Gomes

Fiscal substituto: Jaqueline Pereira Lana (suplente).

****As ações de gestão e fiscalização não desoneram a empresa Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.**

19. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento provisório do objeto será feito por um dos fiscais da contratação, em até 10 (dez) dias contados da data do término da prestação do serviço, para efeito de sua conformidade, instruído por termo circunstanciado, após verificação minuciosa da conformidade da prestação do serviço.

O recebimento definitivo, por sua vez, será feito pelo Gestor da contratação, após o recebimento provisório, em obediência ao princípio da segregação de funções.

A fiscalização avaliará as características da prestação do serviço, identificando eventuais desconformidades. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo. Constatado que os serviços foram executados em desacordo com os especificados, o fiscal da contratação notificará por escrito à Contratada, no prazo de 3 (três) dias, interrompendo os prazos de recebimento e de pagamento, para que sejam apuradas as responsabilidades e definidas as sanções.

A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência, não havendo pagamento no caso de inadimplemento da obrigação.

Não ocorrendo a prestação do serviço no prazo estipulado, aplicar-se-ão as sanções previstas nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, bem assim as estabelecidas neste instrumento.

20. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em moeda corrente nacional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá ser inserida pelo fornecedor no módulo de execução financeira/Sistema SIGEO-JT, após efetivamente recebidos os serviços e encaminhada, exclusivamente em formato eletrônico, ao email: formad@trt3.jus.br.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivo valor consignado na Nota de Empenho e, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, a Contratante notificará a Contratada a substituí-la no prazo de até 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;
- b) Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;
- c) Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

d) Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada.

As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, conforme permissibilidade contida no art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério da Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

22. DOCUMENTOS ANEXOS

- Documento de formalização da demanda;
- Requerimentos de inscrição;
- Conteúdo programático do curso;
- Proposta comercial;
- Pesquisa de Preços;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade, Certidão negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União (CGU) – Portal da Transparência, Certidão negativa de Licitantes Inidôneos e/ou Inabilitados do Tribunal de Contas da União;
- Solicitação de Adequação Orçamentária;
- Certidão do CADIN;
- Certidão do SICAF;
- Contrato Social;
- Documento de identificação pessoal do sócio;
- Termo de ciência de Gestão de Fiscalização;
- Concordância da empresa com os termos do TR, verificada por assinatura aposta no mesmo.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

FABIANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária de Saúde

LEANDRO BRAZ DE
CARVALHO:9560355
7672

Assinado de forma digital por
LEANDRO BRAZ DE
CARVALHO:95603557672
Dados: 2026.08.04 15:56:18 -03'00'

SOMITI - Representante Legal